



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 777/2008.

“Autoriza a concessão de desconto sobre os créditos e débitos tributários na forma que especifica”.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à concessão de desconto da ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre os créditos tributários relativos ao IPTU, ITU, Taxa de Limpeza Pública e ISS.

Art. 2º - Fica autorizado a concessão de desconto da ordem de 95% (noventa e cinco por cento) sobre as multas, juros e correção monetárias incidentes aplicados sobre os créditos tributários relativos ao IPTU, ITU, Taxas de Limpeza Pública e ISS.

Art. 3º - Os benefícios previstos neste Decreto serão concedidos sobre os créditos tributários relativos a 2008 e exercícios anteriores, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados ou não, e terá validade apenas para pagamentos à vista realizados a partir da entrada em vigor do mesmo até a data de 20/12/2008.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 28 dias do mês de Novembro de 2008.


**Moacir Machado
Prefeito Municipal**